



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

DE ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 01/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL :Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º 1200-428 LISBOA Tlfs: 21 346 37 56 21 347 55 96/9 Fax: 21-347 55 90

stad_nacional@stad.pt

www.stad.pt

FILIADO NA CGTP- IN E FEPCES

A todos os Trabalhadores
VIGILANTES TVA 'S
da
ESEGUR

O Plenário, realizado em 09/07/08, aprovou o resultado final das negociações do caderno reivindicativo com a empresa. Por isto,

**OS TRABALHADORES
ADQUIRIRAM IMPORTANTES
DIREITOS!**

vale a pena lutar – a luta compensa!

Colega,

O plenário de trabalhadores realizados no passado dia 09/07/08 aprovou o resultado final das negociações do Caderno Reivindicativo com a Esegur.

Camarada,

Seguidamente, vamos fazer uma informação detalhada das matérias em discussão e que estavam incluídas no

Este resultado final significa uma importante aquisição de direitos para a classe trabalhadora, com benefícios concretos para o exercício da nossa profissão.

Caderno Reivindicativo e do resultado final das negociações com a transcrição do texto da acta:

Matérias reivindicadas	Conclusão das negociações com a Empresa
1. Escalas anuais	Após análise das escalas de trabalho em vigor ficou esclarecido que as mesmas, actualmente já são anuais, tendo para o efeito a ESEGUR apresentado um exemplo.
2. Horários de trabalho	Ficou acordado que a ESEGUR vai proceder à colocação dos horários de trabalho diários no sentido de definir o início e o término do mesmo. Esta alteração entrará em vigor a partir de 1 de Setembro de 2008.
3. Registo rigoroso do horário de trabalho	Ficou acordado que será implementado um sistema de controlo de presenças a partir de 1 de Setembro de 2008. Se, por motivo alheio à ESEGUR, devidamente fundamentado, designadamente um eventual atraso de entrega do equipamento pelo fornecedor, esta situação será imediatamente comunicada ao STAD com a informação da nova data de implementação.
4. Intervalo de refeição	<p><i>1- SITUAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO EM “SERVIÇO INTERNO – “SI”</i></p> <p>Após debate as partes concluíram:</p> <p>1.1 Que os trabalhadores destacados em “SI”, cumprirão um horário de trabalho como se estivessem destacados para trabalharem em circuito, ou seja, cumprirão (oito) horas de trabalho;</p> <p>1.2 Caso haja concordância da Empresa e do trabalhador e, portanto, se realiza uma interrupção para almoço de não mais que 1 (uma) hora, tal paralisação não será considerada como tempo efectivo de serviço, ou seja, como período normal de trabalho.</p> <p><i>2. SITUAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS TVA’S NOS CASOS DE INTERRUPTÃO DO TEMPO EFECTIVO DE TRABALHO POR NECESSIDADE DA EMPRESA</i></p> <p>2.1. que, de acordo com o quadro legal existente no sector não existe intervalo para a</p>

	<p>refeição.</p> <p>2.2. Se, nos casos de interrupção do período normal de trabalho, por necessidade da Empresa, o trabalhador tiver de parar a laboração, poderá acontecer uma de duas situações:</p> <p>a) se terminar o seu circuito dentro do seu horário diário normal, não será descontado do trabalho nenhuma hora;</p> <p>b) se por necessidade de serviço, o trabalhador tiver prolongamento do seu horário de trabalho, entrando em período de trabalho suplementar e desde que tenha regressado, para fazer um ponto intermédio à base durante o seu horário de trabalho, a contabilização do trabalho suplementar só é feita após 1 (uma) hora, já que esse é o tempo de paragem, isto é de intervalo para a refeição na referida base.</p>
<p>5. Exercício de Funções</p>	<p>Houve acordo sobre esta matéria, ou seja, no cumprimento da legislação aplicável (C.C.T. e Código de Trabalho), manifestando ainda a ESEGUR disponibilidade para analisar de per si cada situação, e, conseqüentemente tomar as acções necessárias e correspondentes se lhe forem comunicados pelos trabalhadores em causa o incumprimento destas normas.</p>
<p>6. Tratamento e respeito das chefias hierárquicas pelos trabalhadores</p>	<p>Houve acordo sobre esta matéria, ou seja, a ESEGUR referiu que se aplica rigorosamente na Empresa o quadro legal existente.</p>
<p>7. Plano de Férias</p>	<p>Houve acordo sobre esta matéria, ou seja, no cumprimento do quadro legal existente, nomeadamente artigos 212º e seguintes do Código de Trabalho, comprometendo-se ainda a ESEGUR a respeitar o acordo dos trabalhadores como forma de conciliar os diferentes interesses, os particulares com os colectivos.</p>

vale a pena lutar – a luta compensa!

Companheiro,

Com esta negociação do Caderno Reivindicativo, que foi agora finalizado com a aprovação pelos trabalhadores presentes no plenário, adquiriram-se importantes direitos para os trabalhadores. Ou seja, o plenário

aprovou o resultado das negociações e decidiu correctamente porque as negociações finalizaram-se com a aquisição de importantes direitos laborais!

Camarada,

Isto representa que vale a pena lutar, ou seja, a luta compensa!

Mas, é necessário haver muita consciência, unidade, organização e, quando necessário, um forte espírito de luta no seio da classe!

Para isso são necessárias muitas sindicalizações para que todos os colegas transmitam cada vez mais força ao Sindicato para negociar com a Empresa (e as Associações Patronais) mais direitos e benefícios para os trabalhadores.

Colega,

Se já é sindicalizado, sindicalize um outro Colega!

Se ainda não é sindicalizado, sindicalize-se!

De que está à espera para dar mais força ao STAD?

COM UNIDADE, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,

V E N C E R E M O S !

Saudações Sindicais
A DIRECÇÃO NACIONAL

